



## **ROTEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS:**

### **I. Itens mínimos a serem considerados:**

O roteiro a seguir apresentado contém os tópicos gerais mínimos a serem abordados para apresentação de propostas de habilitação aos recursos de investimento do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, e deve ser complementado/adaptado às singularidades do projeto que se pretende desenvolver.

- 1. Título:** deve ser sucinto, indicando a ação que será executada;
- 2. Localização:** especificar o local onde será implantado ou desenvolvido o empreendimento, com indicação de informações que permita a sua perfeita localização e/ou abrangência;
- 3. Justificativas:** deve responder à pergunta: por que executar o projeto? Deve explicitar a relação entre a necessidade e a proposta do projeto;
- 4. Objetivos:**
  - Geral: indicar o resultado pretendido;
  - Específico: indicar produtos, beneficiários, impactos esperados, etc. Deve refletir os propósitos do empreendimento e demonstrar os resultados e a situação esperada ao final de sua execução, e sua descrição deve ser clara e realista. Deve ser passível de ser alcançado por meio das metas e atividades propostas no empreendimento.
- 5. Metas:** são as etapas necessárias à obtenção dos resultados. Para sua melhor definição devem ser:
  - mensuráveis: refletirem a quantidade a ser atingida;
  - específicas: remeterem-se a questões específicas e não genéricas;
  - temporais: indicarem prazo para sua realização;
  - alcançáveis: serem factíveis, realizáveis;
  - significativas: guardarem correlação entre os resultados a serem obtidos e o problema a ser solucionado ou minimizado.
- 6. Operacionalização:**
  - Metodologia: descrever como será executado, indicando as razões da metodologia ou estratégia planejada;
  - Executores: descrever quem serão os executores e os responsáveis pela coordenação dos trabalhos;
  - Formas de monitoramento/operação: descrever como serão gerenciadas as atividades durante o período de execução e, se for o caso, a sua continuidade após a finalização do projeto;
- 7. Custo e Orçamento:**
  - Para formatação da Planilha de Orçamento, utilizar o Anexo VIII do Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO;



- Apresentar o detalhamento dos recursos, materiais, serviços, veículos, equipamentos, etc., necessários para o desenvolvimento do projeto, de forma compatível com as atividades definidas nos itens anteriores;
- Indicar o montante de recursos financeiros requerido, explicitando a parcela a financiar e a contrapartida;
- Apresentar justificativa da composição dos custos;
- Indicar a data-base;

Obs.:

- a) Para preços de mão de obra, observar o Anexo XIV do Manual;
- b) Recomenda-se atentar para as orientações da Deliberação COFEHIDRO “AD REFERENDUM” nº 190, de 18/12/2017, bem como conhecer as referências de Preços disponíveis no [www.sigrh.sp.gov.br/cofehido/referenciasdepreco](http://www.sigrh.sp.gov.br/cofehido/referenciasdepreco);
- c) Como o orçamento é uma previsão, sugere-se, na medida do possível, "arredondar" os números.

Nota: sugere-se consulta ao site <https://sigrh.sp.gov.br/cofehido/referenciasdeprecos>

## **8. Prazo e Cronograma físico-financeiro:**

- Prazo: indicar o tempo necessário para execução total dos trabalhos;
- Para formatação do Cronograma físico-financeiro e plano de desembolso, utilizar o Anexo VII, do Manual (MPO);

Obs.: o cronograma deve ser compatível com o Orçamento.

## **9. Anexos:**

- Memorial descritivo, plantas, desenhos, Licenças ambientais e outorgas quando forem necessárias, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Conselho de Classe ou documento equivalente do Conselho afim, quando pertinente, referências bibliográficas, enfim.

## **10. Responsabilidade técnica:**

- Indicar o(s) nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s), especialidade, Conselho Regional, etc.

## **II. Conceitos extraídos da Lei 8666/93:**

### **1. Projeto Básico:**

Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:



- a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;
- c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a execução;
- e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
- f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.

## **2. Projeto Executivo:**

Conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.